



**CAMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**UNIDADE REQUISITANTE:**

**Câmara de Rio Rufino**

**AGENTE RESPONSÁVEL:**

**João Paulo Oliveira**

**MATRÍCULA:**

**145**

**E-MAIL:**

[secretaria@riorufino.sc.leg.br](mailto:secretaria@riorufino.sc.leg.br)

**TELEFONE:**

49 – 93300-5319

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 A necessidade da contratação de uma empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens surge da demanda por eficiência na gestão de deslocamentos de Vereadores, servidores públicos e colaboradores, visando otimizar recursos e garantir condições adequadas para viagens a serviço. O problema a ser resolvido consiste na complexidade e na demanda constante por passagens aéreas e terrestres, tanto em âmbito nacional quanto internacional, para garantir que as viagens sejam realizadas de maneira econômica, segura e dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal.

1.1.2 - Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens se justifica pelos seguintes pontos:

1.1.2.1 - Economia de Recursos: A empresa contratada pode oferecer condições vantajosas na cotação e reserva de passagens, buscando sempre os melhores preços disponíveis no mercado, contribuindo para a redução de custos públicos.

1.1.2.3 - Eficiência Operacional: O serviço inclui desde a marcação até o cancelamento de passagens, facilitando o processo para os usuários e garantindo que as viagens sejam geridas de forma organizada e ágil.

1.1.2.4 - Conformidade com Normas e Políticas: A empresa contratada deve operar de acordo com as normas e políticas de viagens estabelecidas pelo órgão contratante, garantindo que todas as viagens estejam em conformidade com as regulamentações vigentes.

1.1.2.5 - Transparência e Controle: A contratação de uma empresa especializada permite um controle mais efetivo sobre os gastos com viagens, através de relatórios detalhados e sistemas que possibilitam auditorias e análises de desempenho.



**CAMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



1.2 - Portanto, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens é essencial para garantir que as necessidades de deslocamento dos agentes públicos sejam atendidas de maneira eficiente, econômica e em conformidade com os interesses e normativas do setor público.

## **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Este procedimento tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, para prestação de serviços agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, passagens terrestres estadual e interestadual, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação alteração e cancelamento e reembolso de passagem; nos termos do Art. 6 inciso XLIII mais o Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Rufino/SC.

2.2. Descrição e Quantidades:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Quant.</b>
<b>1</b>	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas no âmbito regional, nacional ou internacional	Un	1

## **3. ESTIMATIVA DE VALOR:**

De acordo com a estimativa de gastos com o objeto o valor corresponde a R\$ 100.000,00 (cento setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

## **4. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação deve ser feita de maneira imediata, com vigência de 1 ano com possibilidade de prorrogação

## **5. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser prestados conforme a demanda, através da apresentação da proposta em até 2h a contar da requisição.

## **6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Entidade: CAMARA DE VEREADORES DE RIO RUFINO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / CÂMARA DE VEREADORES

1 - PROCESSO LEGISLATIVO



**CAMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



1.31 - Legislativa / Ação Legislativa

2.001 - MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES DE RIO RUFINO

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não a existência de outros DFD's ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

**8. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRAÇÃO**

FISCAL	
Nome	
Cargo/Função	
Fone	

Rio Rufino, 01 de julho de 2025.

**JOÃO PAULO OLIVEIRA**

Vereador Presidente